

Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.

www.teixeiraduarteconstrucao.com

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Anual
Abril de 2023

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL | ABRIL 2023

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. ENQUADRAMENTO	4
2.1. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	5
2.2. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DOS REQUISITOS LEGAIS	5
2.3. RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO	6
2.4. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)	6
2.5. CÓDIGO DE CONDUTA	7
2.6. CANAIS DE DENÚNCIAS	7
2.7. FORMAÇÃO	8
2.8. COMUNICAÇÃO	9
2.9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	9
3. MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	9
4. RECOMENDAÇÕES	9
5. CONCLUSÃO	10

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.

Sede: Lagoas Park, Edifício 2 - 2740-265 Porto Salvo

Capital Social: € 280.000.000

Número Único de Pessoa Coletiva e de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais-Oeiras 500.097.488

Título do Alvará de Construção n.º 24 PUB.

1. INTRODUÇÃO

Nos termos e para os efeitos do estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é apresentado o presente Relatório de Avaliação Anual (Relatório).

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, tendo entrado em vigor no dia 7 de junho de 2022.

Nessa sequência, em 9 de maio de 2022, a Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. aprovou em reunião do Conselho de Administração (Ata n.º 1138), o seu **Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas** (PPR).

O PPR é um dos instrumentos que compõem o Programa de Cumprimento Normativo de acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e é uma ferramenta de gestão dinâmica e de comunicação dos riscos de corrupção e infrações conexas, sendo objeto de controlo e monitorização, por forma a assegurar a eficácia das medidas nele previstas, bem como a sua atualização de acordo com as necessidades da sociedade.

A execução do PPR está sujeita a um sistema de controlo que inclui:

- a) A elaboração de um relatório de avaliação intercalar, a apresentar no mês de outubro de cada ano, nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

2. ENQUADRAMENTO

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção é composto por diversos instrumentos que têm como objetivo permitir a identificação de riscos de corrupção e infrações conexas, a monitorização eficaz das fragilidades e dos controlos de mitigação, a investigação adequada dos cenários de risco e a melhoria contínua da organização.

Deste modo, a seguir, são apresentadas as ações de enquadramento, realizadas até o presente momento pela Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., relativamente a tais instrumentos.

2.1. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS



2.2. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DOS REQUISITOS LEGAIS

Por forma a verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, foi executada uma análise aprofundada dos requisitos legais, tendo como resultado um diagnóstico segregado em três níveis:

PONTOS FORTES

- Implementação do Canal de Denúncias, nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro;
- Elaboração de um plano de monitorização dos regimes sancionatórios aplicáveis;
- Acompanhamento regular da implementação do sistema de controlo interno, designadamente através da realização de auditorias periódicas; e
- Implementação do controlo de beneficiários efetivos através da RCBE – Registo Central dos Beneficiários Efetivos.

PONTOS DE MELHORIA

- Atualização do Código de Ética e Conduta, com a identificação das sanções disciplinares e criminais aplicáveis;
- Inclusão de ferramentas de medição da suscetibilidade de ocorrência de atos de corrupção na avaliação de risco (Índice de Percepção de Corrupção);
- Sensibilização dos colaboradores em matéria da Política de Comunicação de Irregularidades, de Conflito de Interesses e de Diligência Prévia de Terceiros;
- Extensão da atividade de avaliação da conformidade legal às próprias decisões e deliberações do Conselho de Administração;
- Formulação de autoavaliação de conhecimentos sobre os princípios e valores do Código de Ética e Conduta via ferramenta *online* de pesquisas;
- Atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas, nomeadamente a Política de Conflito de Interesses e Procedimento de Presentes, Entretenimento e Hospitalidade; e
- Revisão e formalização, por escrito, do fluxo da cadeia de aprovações de despesas promocionais e de hospitalidade e rotatividade de recursos humanos.

PONTOS A DESENVOLVER

- Extração de dados estatísticos de situações de ilegalidades e de violações praticadas para mapeamento/monitorização de cenários de risco e elaboração de um relatório de reporte ao Conselho de Administração;
- Desenvolvimento de controlo mais acentuado relativamente à possibilidade de ocorrência de irregularidades de fluxos financeiros (e não financeiros) relativos a presentes, entretenimento e hospitalidade de carácter recorrente;
- Aperfeiçoamento dos critérios e controlo relativamente à diligência prévia de parceiros de negócio, de contratação de terceiros e na contratação de quadros executivos de elevada responsabilidade.

2.3. RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi deliberado pelo Conselho de Administração da Teixeira Duarte S.A. (Ata n.º 323), em 29 de setembro de 2022, a designação do **responsável pelo cumprimento normativo** do Grupo Teixeira Duarte.

2.4. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

Conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, um dos instrumentos que compõem o Programa de Cumprimento Normativo é o PPR.

O ano de 2022 foi o primeiro ano de execução do PPR para a Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A, incluindo, portanto:

- Planeamento e execução de uma auditoria para análise de conformidade;
- Relatório de Avaliação Anual;
- Relatório de Avaliação Intercalar; e
- Planeamento das ações a desenvolver para o próximo ano.



2.5. CÓDIGO DE CONDUTA

O **Código de Ética e Conduta** da Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. foi adotado em **2018**, tendo como base o código definido pela Teixeira Duarte, S.A., que reúne os principais princípios, valores e regras de conduta do Grupo Teixeira Duarte.

2.6. CANAIS DE DENÚNCIAS

Por ser um instrumento fundamental para a monitorização e mitigação de atos de corrupção e infrações conexas, o Grupo Teixeira Duarte tem implementado um **Canal de Ética**, que permite a comunicação dos factos relacionados com a corrupção e infrações conexas.

As denúncias de irregularidades podem ser recebidas através dos seguintes canais:

- i) **Correspondência:** dirigida para a morada Lagoas Park, Edifício 2 - 2740-265 Porto Salvo, Portugal;
- ii) **Correio eletrónico:** dirigido à Equipa de Ética (compliance@teixeiraduarte.com) ou Conselho Fiscal (conselhoFiscal@teixeiraduarte.com) ou;
- iii) **Canal de Denúncias:** plataforma de fornecedor externo gerida por uma equipa interna (<https://teixeiraduarte.integrity.complylog.com/>).

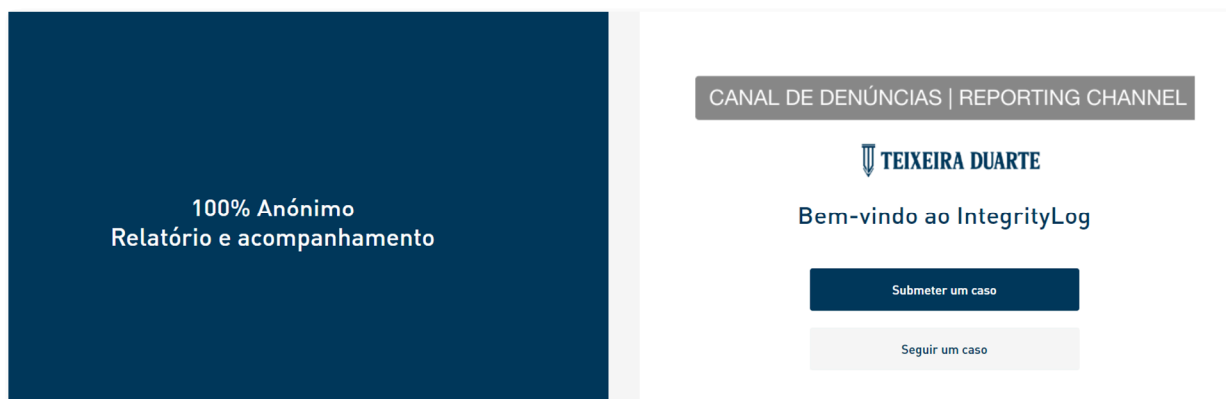


Figura 1 – Canal de Denúncias (IntegrityLog)

Nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, o Canal de Ética detém o compromisso de garantir a proteção dos denunciadores através da possibilidade de serem realizadas denúncias de forma anónima, a ausência de retaliação (dano patrimonial ou não patrimonial) e a garantia da conservação, integridade, confidencialidade e exaustividade das informações reportadas.

2.7. FORMAÇÃO

A **Formação** é um dos componentes essenciais do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, sendo um instrumento utilizado para a melhoria do conhecimento em matéria de mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, bem como de transparência, integridade e efetividade de controlos.

Diante desta importância, no primeiro trimestre de 2023, a Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. desenvolveu um roteiro de formação relativamente ao “Plano de Prevenção da Corrupção” destinado a todos os colaboradores.

Esta formação terá carácter obrigatório, encontrando-se prevista a sua implementação e disponibilização aos colaboradores da Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. a partir do mês de maio de 2023 na plataforma de *e-learning* do Grupo Teixeira Duarte.

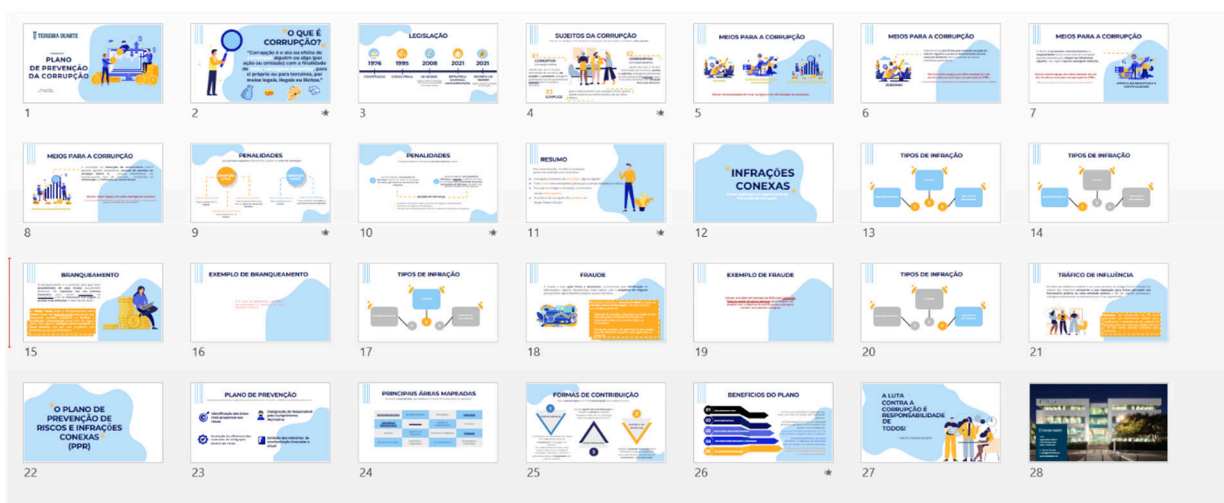


Figura 2 - Roteiro de Formação PPR

2.8. COMUNICAÇÃO

De forma a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 6 do artigo 6º e no artigo 9º do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., dispõe de uma ferramenta de uso interno e exclusivo dos colaboradores do Grupo Teixeira Duarte na sua intranet.

Através dessa ferramenta, são comunicadas e divulgadas aos colaboradores informações relevantes para o Grupo Teixeira Duarte em matéria de corrupção e infrações conexas, podendo também ser consultados os documentos normativos relativos a estas matérias.

Também na página oficial da internet da Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. (<https://teixeiraduarteconstrucao.com/>) podem ser consultados todos os documentos relacionados com o PPR.

Elencam-se no quadro-resumo a seguir as comunicações praticadas em 2022-2023 relativamente a estas matérias:

Conteúdo	Data da Publicação	Público-Alvo	Canal Utilizado
Implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas	23/12/2022	Colaboradores	Intranet
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas	29/12/2022	Público geral	Página oficial da internet
Relatório de Avaliação Intercalar (out. 2022)	29/12/2022	Público geral	Página oficial da internet
Política de Comunicação de Irregularidades	26/01/2023	Colaboradores	Intranet

2.9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para além da elaboração do relatório de avaliação intercalar, no mês de outubro de 2022, e do referido relatório de avaliação anual, em abril, a Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. tem implementado um **Sistema de Avaliação** relativo ao PPR, que inclui um programa de auditoria realizado pela área de Sistemas de Gestão, com o objetivo de avaliar, de maneira periódica e independente, a conformidade legal dos requisitos constantes no Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro de 2021, sobretudo os associados ao Sistema de Controlo Interno.

A auditoria realizada pela área de Sistemas de Gestão foi executada no período de 23/01/2023 a 04/04/2023, sendo um dos recursos utilizados para a elaboração do presente relatório anual.

3. MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Para os efeitos do estabelecido na alínea b) do n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro de 2021, são apresentadas, no anexo I do presente relatório, as medidas preventivas e corretivas, relativamente aos riscos identificados no PPR, e seu respetivo grau de implementação e previsão da plena implementação.

4. RECOMENDAÇÕES

Tendo em consideração a análise e avaliação da implementação e efetividade das Medidas Mitigadoras constantes do Plano de Prevenção, são propostas as seguintes recomendações:

1. No que concerne à análise de conformidade dos requisitos legais (Capítulo 2.2), recomenda-se o desenvolvimento dos pontos de melhoria e a implementação dos pontos a desenvolver no decorrer dos anos de 2023 e 2024.
2. Continuação e finalização do processo de desenvolvimento das Medidas de Mitigação que se encontram implementadas parcialmente;
3. Dar início ao desenvolvimento das Medidas de Mitigação que se encontram no estado de “Não implementada”.

5. CONCLUSÃO

Diante das informações retratadas no presente Relatório, foi possível concluir que, o Programa de Cumprimento Normativo da Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A cumpre os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro de 2021 de forma **satisfatória**, tendo em vista que i) tem implementado um PPR; ii) possui um Código de Ética e Conduta; iii) tem implementado um Canal de Denúncias e iv) está a desenvolver um plano de formação específico para o PPR para todos os seus colaboradores.

Porto Salvo, 28 de abril de 2023

O responsável pelo Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

Carlos Jorge Cavaca Ferraz

ANEXO I

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Categoria de risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas) a Implementar	Status	Prazo
Conselho de Administração	Riscos de ética empresarial	Suborno e corrupção	Ausência de independência e neutralidade nas decisões ou decisão não fundamentada ocorrendo quebra de valores funcionais tais como independência, objetividade, imparcialidade.	3	3	4	Implementação de formações obrigatórias em matéria de compliance (corrupção) e sensibilização para os membros do Conselho de Administração.	Implementada parcialmente	31/10/2023
	Riscos de ética empresarial	Suborno e corrupção	Corrupção passiva dos membros do Conselho de Administração da organização, através de tráfico de influências.	3	4	4	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor, aplicável também aos membros do Conselho de Administração da Sociedade.	Implementada parcialmente	22/12/2023
	Riscos de ética empresarial	Suborno e corrupção	Favorecimento de terceiros por parte dos membros do Conselho de Administração em benefício próprio.	3	3	4	Elaboração de critérios que permitam distinguir as decisões tomadas pelo Conselho de Administração de decisões de gestão estratégica.	Não implementada	22/12/2023
	Riscos orgânicos internos	Violação de confidencialidade	Uso de informações privilegiadas por parte dos membros do Conselho de Administração para interesses próprios	4	4	5	Revisão da Política de <i>Whistleblowing</i> por forma a ajustar às novas realidades legislativas.	Implementada integralmente	-
	Riscos orgânicos internos	Não conformidade interna	Decisões em favor de interesses conflitantes pelos membros do Conselho de Administração, contra ou em violação dos interesses da própria empresa	3	4	4			

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Categoria de risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas) a Implementar	Status	Prazo
Comercial	Ilícito concorrencial	Riscos de ética empresarial	Acordo entre concorrentes para elevar, fixar ou manter o preço de venda de bens ou de serviços, restringindo a concorrência.	3	4	4	Revisão da Política de <i>Whistleblowing</i> por forma a ajustar às novas realidades legislativas.	Implementada integralmente	-
	Ilícito concorrencial	Riscos de ética empresarial	Acordo entre empresas para partilha de informações, manipulação de mercado (quotas de mercado, divisão de clientes e de áreas geográficas).	3	4	4		Implementação de um sistema de rotatividade obrigatória de colaboradores e gestores em zonas de elevado risco de corrupção.	Não implementada
	Ilícito concorrencial	Riscos de ética empresarial	Acordo prévio sobre o vencedor do contrato, com elevação do preço.	3	4	4	Revisão da Política de Conflito de Interesses implementada na empresa.		Não implementada
	Não conformidade interna	Riscos orgânicos internos	Decisões em favor de interesses conflitantes, contra ou em violação dos interesses da própria empresa.	4	4	5	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	22/12/2023
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Atribuição de patrocínios com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões de contratação.	4	4	5	Revisão dos procedimentos implementados para evitar corrupção e infrações conexas.	Não implementada	31/10/2023
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Doações a partidos políticos com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões (excluindo doações legítimas).	4	4	5			
	Suborno e corrupção	Afeta a continuidade de negócios de uma só Empresa	Obtenção de informação prévia de concursos públicos através de pagamentos ou favores a funcionários públicos.	3	4	4			

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Categoria de risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas) a Implementar	Status	Prazo
Comercial	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Práticas comerciais ou outro tipo de hospitalidade com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Refeições e viagens de elevado custo, entretenimento de natureza sexual ou similar (excluindo oferta ocasional de refeições de negócios, encargos pontuais com despesas de viagem fora do âmbito do negócio, etc.).	4	3	4	Avaliar a implementação de modelos de avaliação de desempenho com disposições específicas de ética e conformidade.	Implementada parcialmente	22/12/2023
	Suborno e corrupção	Risco de ética empresarial	Incumprimento dos procedimentos definidos pela empresa com vista ao recebimento indevido de uma vantagem	4	3	4	Atualização do Programa de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores, incluindo aqueles que trabalham em áreas geográficas de maior risco, tendo em consideração as novas realidades legislativas.	Implementada parcialmente	30/06/2023
	Suborno e corrupção	Risco de ética empresarial	Exercício da atividade privada durante o horário de trabalho em conflito de interesses e com quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, objetividade, imparcialidade e confidencialidade.	4	1	1	Melhoria dos procedimentos implementados para evitar corrupção pelos colaboradores da área comercial.	Não implementada	22/12/2023
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Presentes ou qualquer outro tipo de gratificação com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Presentes de médio e elevado valor (excluindo merchandising, objetos promocionais, etc.).	4	3	4			

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Categoria de risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas) a Implementar	Status	Prazo
Produção	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Práticas comerciais ou outro tipo de hospitalidade com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Refeições e viagens de elevado custo, entretenimento de natureza sexual ou similar (excluindo oferta ocasional de refeições de negócios, encargos pontuais com despesas de viagem fora do âmbito do negócio, etc.).	3	2	4	Revisão da Política de <i>Whistleblowing</i> por forma a ajustar às novas realidades legislativas.	Implementada integralmente	-
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Presentes ou qualquer outro tipo de gratificação com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Presentes de médio e elevado valor (excluindo merchandising, objetos promocionais, etc.).	3	2	4	Implementação de um sistema de rotatividade de colaboradores e gestores em zonas de elevado risco de corrupção.	Não implementada	31/10/2023
	Não conformidade interna	Riscos orgânicos internos	Decisões em favor de interesses conflitantes, contra ou em violação dos interesses da própria empresa.	3	2	4	Revisão da Política de Conflito de Interesses implementada na empresa.	Não implementada	31/10/2023
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Atribuição de patrocínios com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões de execução do contrato.	3	3	4	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	22/12/2023
	Não conformidade interna	Riscos orgânicos internos	Realizar a entrada de fatura para mercadoria não entregue.	3	2	2	Melhoria dos procedimentos implementados para evitar corrupção pelos colaboradores da área de produção.	Não implementada	31/10/2023
	Não conformidade ambiental	Riscos de ética empresarial	Deposição de resíduos em local não autorizado quando o contrato e a lei obriga que os resíduos sejam depositados em vazadouro legal.	3	2	2	Avaliar a implementação de modelos de avaliação de desempenho com disposições específicas de ética e conformidade.	Implementada parcialmente	22/12/2023

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Categoria de risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas) a Implementar	Status	Prazo
Produção	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Pagamentos de baixo valor com o objetivo de acelerar certas diligências que o funcionário público tenha a obrigação de realizar.	3	2	2	Atualização do Programa de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores, incluindo aqueles que trabalham em áreas geográficas de maior risco, tendo em consideração as novas realidades legislativas.	Implementada parcialmente	30/06/2023
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Pedidos de funcionários públicos em troca de favores (almoços, obras em casa, veículo, manutenção de jardins).	3	2	2			
	Suborno e corrupção	Afeta a continuidade de negócios de uma só Empresa	Faturação de serviços não prestados.	3	3	3			

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Categoria de risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas) a Implementar	Status	Prazo
Aprovisionamentos	Não conformidade interna	Riscos de conduta dos colaboradores	Aceitar fornecedores inidóneos ou deixar de aceitar bons clientes devido à aplicação indevida dos critérios de aceitação previamente definidos.	3	3	3	Revisão da Política de <i>Whistleblowing</i> por forma a ajustar às novas realidades legislativas.	Implementada integralmente	-
	Não conformidade interna	Riscos de ética empresarial	Decisões em favor de interesses conflitantes, contra ou em violação dos interesses da própria empresa.	3	3	3	Implementação de um sistema de rotatividade de colaboradores e gestores em zonas de elevado risco de corrupção.	Não implementada	31/10/2023
	Suborno e corrupção	Riscos de ética empresarial	Pagamentos de baixo valor, habitualmente praticados em certos países, com o objetivo de acelerar certas diligências que a entidade contratante tenha a obrigação de as realizar.	3	3	3	Revisão da Política de Conflito de Interesses implementada na empresa.	Não implementada	31/10/2023
	Não conformidade interna	Riscos de conduta dos colaboradores	Existência de fraude em gestão e análise nas cotações com o intuito de privilegiar fornecedores.	3	3	3	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor, aplicável também aos membros do Conselho de Administração da Sociedade.	Implementada parcialmente	22/12/2023
	Não conformidade interna	Riscos orgânicos internos	Realizar a entrada de fatura para mercadoria não entregue.	3	3	3	Revisão dos procedimentos implementados para evitar corrupção e infrações conexas.	Não implementada	31/10/2023

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos			Classificação de Riscos			Classificação de Medidas		
	Categoria de risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Mitigação (preventivas e corretivas) a Implementar	Status	Prazo
Aprovisionamentos	Suborno e corrupção	Riscos de conduta dos colaboradores	Recebimento de uma parte do valor da compra ou do contrato, directamente ou através de um intermediário.	3	1	1	Avaliar a implementação de modelos de avaliação de desempenho com disposições específicas de ética e conformidade.	Implementada parcialmente	22/12/2023
							Atualização do Programa de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores, incluindo aqueles que trabalham em áreas geográficas de maior risco, tendo em consideração as novas realidades legislativas.	Implementada parcialmente	30/06/2023